

LEI MUNICIPAL N ° 1455/2004

“ AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A CELEBRAR CONTRATO COM A FUNDAÇÃO –
VALE DO TAQUARI DE DESENVOLVIMENTO SO
CIAL – FUVATES E O MUNICÍPIO DE ILÓPOLIS,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato com a Fundação Alto Taquari de Educação e Desenvolvimento Social – FUVATES.

Art.2º - É objeto do contrato a prestação de serviços de análise, com responsabilidade técnica de projetos encaminhados á Prefeitura Municipal de Ilópolis, para o licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto ambiental local, bem como, de supressão de vegetação, de acordo com a legislação ambiental vigente, além do assessoramento técnico necessário para a implantação e acompanhamento na área , através de treinamentos e consultoria técnica, conforme contrato.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, em 26 de maio de 2004.

Olmir Rossi
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Paulo Roberto Tomasini
Secretário de Administração